



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.622/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 / 2013.

**Concede recomposição de
perdas salariais aos servidores do
Poder Legislativo Municipal.**

A Câmara Municipal de Jacuí -MG, no uso de atribuições, aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a recomposição de perdas salariais no percentual de 6,20% (seis inteiros e vinte décimos) por cento, referente ao INPC acumulado entre os meses de Janeiro / 2012 a Dezembro / 2012, conforme tabela de INPC anexa, sobre os valores dos vencimentos dos servidores do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas criadas por esta Lei Municipal, serão suportadas pelas dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal, podendo as mesmas serem suplementadas, e ou anuladas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Jacuí, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2013.


JOSÉ CARLOS ARANTES

PRESIDENTE


DOMINGOS LUIZ DA SILVEIRA

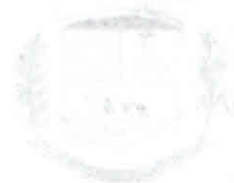
VICE PRESIDENTE


JOÃO BATISTA NASSER

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Rua José Antônio 175 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 32.965-000
Fone: (31) 3293-1331 e 3293-1332 e-mail: camara@jacui.mg.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 / 2013

Concede recomposição de
perdas salariais aos servidores do
Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, no uso de atribuições conferidas a Mesa

Diretora promulga a seguinte Resolução:

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**
RESOLUÇÃO 02/2013
Projeto de Lei nº _____, de 21/01/2013
APROVADO por 8 votos a 0
Sala das Sessões 21 de JANEIRO de 2013


JOSÉ CARLOS ARANTES - PRESIDENTE

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA HASSER

SECRETÁRIO

DOMINGOS LUIZ DA SILVEIRA

VICE PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS ARANTES

PRESIDENTE